

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 26 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0819

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 01/2015

SÚMULA: Concede recomposição nos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Pranchita/PR, nos termos da Lei nº 986/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º–Fica recomposto monetariamente, nos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos da Câmara de Vereadores em 7,70% (sete vírgula setenta por cento) – índice oficial – IPCA, apurados no período da data base 03/2014 a 02/2015.

ART. 2º–Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passará a vigorar com efeito retroativo a 1º de março de 2015.

Sala e Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr, em 24 de março de 2015.

Eloir Nelson Lange

Presidente

Vera Lúcia Fontana Giongo

Vice-Presidente

Célia Clara Hollen Bertochi

Primeiro Secretário

Cod135560